PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (011) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (011) 7808-4599 - CEP 13310-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
AV. BONFIM, 109 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (011) 7809-7614
CEP: 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL nº 214, de 10 de Maio de 2.000.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, faixa de terreno urbano com área de 1.181,85m², localizada no Distrito do Jacaré, nesta cidade".

LÚCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 84, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, uma faixa de terreno urbano que consta pertencer a José Inoue, localizado no Distrito do Jacaré, neste Município, conforme Matrícula nº 44.626, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itu/SP, conforme descrição e croqui que seguem anexos:

FAIXA DE TERRENO COM 1.181,85m²:

"Tem início no marco B-1 situado na altura do km 78 + 137,00m da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, ponto este de interseção da margem direita da Rodovia, sentido Itu – Jundiaí, com terreno de propriedade de Manoel Antônio Cunha; deste ponto segue em sentido horário pela referida margem direita da Rodovia por uma distância de 11,39 e rumo SE 82º 56' atingindo o marco D, neste ponto deflete à direita deixando a cerca da rodovia e segue por uma cerca, tipo alambrado, confrontando com Antônio Rodrigues Marques por uma distância de 72,14m e rumo SE 21º 30', alcançando o marco C-1; segue agora confrontando com terreno de propriedade de José Inoue por uma distância de 20,55m e rumo SE 21º30' atingindo o marco C-4, início de um balão de retorno; deste ponto segue pelo balão de

retorno, à direita, confrontando com terreno de propriedade de José Inoue por uma curva de raio igual a 10,00m e AC = 251°06'37"" numa extensão de 43,83m alcançando o marco C-5, final do balão de retorno; deste ponto segue à esquerda, com a mesma confrontação, por uma curva de raio igual a 5,00m e AC = 69°2134' numa extensão de 6,05m atingindo o marco C-6; segue em reta, ainda confrontando com terreno de propriedade de José Inoue, por uma distância de 27,06m e rumo NW 21°30' alcançando o marco C-3; deste ponto continua em reta, agora confrontando com terreno de propriedade de Manoel Antônio Cunha por uma distância de 56,93m e rumo NW 21° 30' atingindo aqui o marco B-1 onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 1.181,85m²".

Art. 2° - A faixa de terreno ora desapropriada tem sua destinação para regularização de Via Pública existente denominada Rua Existente.

Art. 3° - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de Maio de 2.000.

LÚCIA SARA BENGIO CIOLA.
Prefeita Municipal.

REGISTRADO e PUBLICADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 10 de maio de 2.000.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO.
Chefe de Divisão II.